EMENDA N.° AO PROJETO DE LEI N.° 56/2020

Insiram-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 56/2020, os seguintes dispositivos:

ANEXO (?) SUBVENÇÕES SOCIAIS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
de				
Ordem				
	Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-Apae	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	R\$ 45.966,24

ANEXO (?)

AUXÍLIOS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
de				
Ordem				
	Auxílio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí- Apae		02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	R\$ 82.000,00

Unaí (MG), 23 de novembro de 2020; 76° da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 56/2020, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir subvenção social e auxílio, na forma de anexo próprio, à entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-Apae, utilizando como fonte de recurso emenda parlamentar deste Vereador, a fim de cobrir despesas com a aquisição do equipamento PediaSuit e a capacitação profissional para aplicação do método em usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física/Ostomia, Intelectual e Transtornos do Espectro do Autismo da Apae de Unaí – CERII.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executa projeto na área social e da saúde em prol da população carente de Unaí.

Unaí (MG), 23 de novembro de 2020; 76° da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO CIDADANIA